



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI N°. .....192/2000**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), visando ao atendimento da programação a seguir especificada:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 01 Secretaria da Administração	
Programa: 03070212.007 Adm. Geral dos Bens e Serviços para a Secretaria.	
Elemento da despesa: 3120.00.000 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Elemento da despesa: 3130.00.000 Serviço de Terceiros e Encargos	R\$ 5.000,00
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade: 01 Finanças, tributação e fiscalização	
Programa 03080302.008 Adm. Geral dos Bens e Serviços Fazendários	
Elemento da Despesa 3130.00.000 Serviço de Terceiros e Encargos	R\$ 3.000,00
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	
Unidade: 01 Educação e Cultura	
Programa: 08421882.019 Administração Geral da Escola Rural Bandeirante	
Elemento da Despesa: 3110.00.000 Pessoal	R\$ 4.000,00
Programa: 08411902.024 Administração Geral de Bens e Serviços Pré Escola	
Elemento da Despesa: 3250.00.000 Transferência a Pessoas	R\$ 300,00
Programa: 08421882.028 Adm. Geral dos Bens e Serviços Ensino Regular	
Elemento da Despesa: 3110.00.000 Pessoal	R\$ 60.000,00
Elemento da Despesa: 3120.00.000 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Unidade: 02 Esporte e Turismo	
Programa: 08462242.037 Adm. Geral dos Serviços Desporte Amador	
Elemento da Despesa: 3110.00.000 Pessoal	R\$ 5.200,00
Programa: 11653632.041 Adm. Geral dos Serviços de Turismo e Lazer	
Elemento da Despesa: 3120.00.000 Pessoal	R\$ 5.500,00
Programa: 08421882.017 Contrib. Fdo. Do Ensino Fund. Valoriz. Magist.	
Elemento da Despesa: 3220.00.000 Transf. Intergovernamentais	R\$ 55.000,00
Programa: 08422391.015 Aquis. Equip. Mater. Permanente p/ Serv. Transp. Escolar	
Elemento da Despesa: 4120.00.000 Equip. e Material	R\$ 10.000,00
Órgão: 07 Secretaria Municipal Agricultura, Ind. e Comércio	
Unidade: 01 Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa: 04070212.042 Adm. Geral dos Serv. Administrativos	
Elementos da Despesa: 3110.00.000 Pessoal	R\$ 16.000,00
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes Obras e Urbanismo	
Unidade: 01 Interior	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0xx49) 691-6573 / 691-6572

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Programa: 16070212.050 Adm. Geral dos Serviços de Transporte	
Elemento da Despesa: 3110.00.000 Pessoal	R\$ 5.000,00
Unidade: 02 Obras e Urbanismo	
Programa: 10070212.057 Adm. Geral dos Serviços de Habit. Urban.	
Elemento da Despesa: 3130.00.000 Serviço de Terceiros e Encargos	R\$ 1.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 174.000,00</b>

Art. 2º Para atender ao Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior ficam anuladas parcialmente as dotações consignadas à programação a seguir:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	
Unidade: 01 Depto. Desenvolv. Rural	
Programa: 04764471.048 – Aquis. Imóv. Constr. p/ abast. água	
Elemento da Despesa: 4110.00.000 – Obras e Instalações .....	R\$ 55.000,00

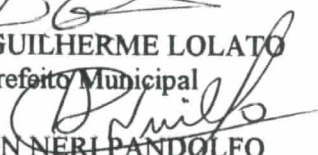
Órgão: 08 Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Urbanismo	
Unidade: 02 Obras e Urbanismo	
Programa: 10401831.037 – Execução de programa especial junto ao BADESC	
Elemento da Despesa: 4110.00.000 – Obras e Instalações .....	R\$ 30.000,00
Elemento da Despesa: 4120.00.000 – Equip. e material permanente .....	R\$ 10.000,00
Programa: 10603272.061 – Adm. Geral dos Serv. de Iluminação Pública	
Elemento da Despesa: 3130.00.000 – Serv. de terceiros e encargos.....	R\$ 14.000,00
Programa: 16915751.046 Aquis. Imov. Pavim. Drenagem, demais obras	
Elemento da Despesa: 4110.00.000 Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
Programa: 10603252.059 Adm. Geral dos Serviços de Limpeza	
Elemento da Despesa: 3130.00.000 Serv. Terceiros.....	R\$ 20.000,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 174.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2000.

  
DARCI GUILHERME LOLATO  
Prefeito Municipal

  
ADILSON NERI PANDOLFO  
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.  
Bandeirante - SC, 21 de setembro de 2000.

  
NIVIANE RECKZIEGEL  
Auxiliar Administrativa